MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 032/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Especialização em Gestão Pública**, na modalidade de Educação a distância, visando ao preenchimento de 6 (seis) vagas, distribuídas para os candidatos selecionados que deverão assumir as funções no 2º semestre letivo de 2013.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para as atividades aos sábados e domingos, estar disponível para viajar aos polos no semestre letivo, além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF. Caberá ao tutor, dentre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
l) Caberá ao Tutor orientar, sob a coordenação do professor da disciplina para a qual será selecionado, os estudantes do Curso de **Especialização em Gestão Pública** na modalidade a distância e acompanhá-los em seus estudos.

1.2 Serão oferecidas **6 (seis) vagas** para tutor que atuarão **no conjunto de disciplinas:** Introdução a modalidade EAD; Estado Governo e Mercado; O Público e o Privado na Gestão Pública; Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro; Políticas Públicas; Planejamento Estratégico Governamental; O Estado e os Problemas Contemporâneos; Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública; Cultura e Mudança Organizacional; Comportamento Organizacional; Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos; Gestão Operacional; Gestão Logística; Plano Plurianual e Orçamento Público; Metodologia Científica. Todas as disciplinas serão ministradas através de plataforma Educação a Distância.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído curso de Bacharelado ou Licenciatura, reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas e Pós-Graduação (*lato sensu* e/ou *stricto sensu*) nas mesmas áreas.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.4 Histórico escolar de graduação e de pós-graduação.

2.2.5 *Curriculum Vitae*, conforme modelo da Plataforma Lattes, currículo Lattes simplificado, disponível em http://lattes.cnpq.br.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade, CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele indicado no item 2.2.5.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Cead.

2.5 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo órgão/setor de RH da instituição de ensino devidamente assinadas pelo funcionário responsável devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de Análise de Currículo, Prova de Redação em Língua Portuguesa e Entrevista. A Análise Curricular, a Prova de Redação e a Entrevista terão o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada. A Análise Curricular está descrita de acordo com Quadro I e os critérios da Prova de Redação, no Quadro II.

QUADRO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

<table>
<tr><td rowspan="4"><u>I - Formação Acadêmica</u>
Nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas
(máximo de 25 pontos)</td><td rowspan="2">Mestrado</td><td>concluído 10 (dez) pontos</td></tr>
<tr><td>cursando 5 (cinco) pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Doutorado</td><td>concluído 15 (quinze) pontos</td></tr>
<tr><td>cursando 8 (oito) pontos</td></tr>
<tr><td><u>II – Atuação no Magistério Superior</u>
(máximo de 30 pontos)</td><td colspan="2">5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 30 (trinta)pontos</td></tr>
<tr><td><u>III - Atuação na Educação Básica</u>
(máximo de 25 pontos)</td><td colspan="2">2 (dois) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte e cinco)pontos</td></tr>
<tr><td><u>IV -Atuação em Monitoria em Ensino Superior</u> (máximo de 2 pontos)</td><td colspan="2">1 (um) ponto por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 2 (dois) pontos.</td></tr>
<tr><td><u>V – Atuação em Educação a Distância</u>
(máximo 18 pontos)</td><td>Docência e/ou tutoria</td><td>6 (seis) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 18 (dezoito) pontos.</td></tr>
</table>

3.1 No item *I Formação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II, III, IV e V, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação a distância; ou seja, se o candidato

exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foram exercidas.

3.3 Os documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial. Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

3.4 Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação final da primeira etapa (Análise do *Curriculum Vitae*), o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios:

3.4.1 Maior pontuação no critério referido no item V.
3.4.2 Maior pontuação no critério referido no item II.
3.4.3 O candidato mais idoso.

3.5 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por dois membros indicados pela Coordenação de Curso.

3.6 Serão convocados para a segunda etapa (Prova de Redação em Língua Portuguesa) até os 21 (vinte e um) candidatos mais bem pontuados na primeira etapa (Análise Curricular).

3.7 A Prova de Redação em Língua Portuguesa consistirá de produção de texto dissertativo, redigido de próprio punho pelo aluno, contendo de 100 a 150 palavras, baseado em texto motivador a ser distribuído no dia e no local da prova.

3.8 As redações serão corrigidas por Professores e Coordenadores do Curso de Especialização em Gestão Pública – modalidade a distância. Serão avaliadas a competência do candidato em produzir um texto dissertativo e a sua capacidade de ler e interpretar o texto motivador da redação. A essa prova será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando as seguintes competências, descritas no Quadro II:

Quadro II – CRITÉRIOS PARA A REDAÇÃO

Aspectos microestruturais do texto:	
Grafia/acentuação gráfica	0 a 20 pontos
Morfossintaxe/pontuação	0 a 20 pontos
Propriedade vocabular	0 a 10 pontos
Estruturação e habilidade de argumentação:	
Aderência ao tema proposto	0 a 10 pontos
Divisão, ordenação e distribuição das ideias nos parágrafos, nos períodos e nas orações	0 a 10 pontos
Fundamentação e coerência dos argumentos	0 a 30 pontos

3.9 Serão considerados aprovados na Prova de Redação em Língua Portuguesa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos.

3.10 Para a Entrevista serão convocados todos os candidatos aprovados na prova de Redação em Língua Portuguesa. Esta etapa será classificatória, sendo observados os seguintes critérios: conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's (incluindo softwares de edição de texto e estatística), habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para eventuais viagens aos polos) e motivação demonstrada para atuar no programa. A esta etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.11 A Entrevista será realizada por uma Banca composta por Professores e Coordenadores do Curso de Especialização em Gestão Pública – modalidade a distância.

3.12 O resultado final será obtido pela média ponderada do candidato nas três etapas, sendo considerados os seguintes pesos: Análise do Curriculum Vitae, peso 3 (três); Redação em Língua Portuguesa, peso 2 (dois); Entrevista, peso 1 (um).

3.12.1. Os critérios de desempate serão baseados na Análise Curricular, conforme disposto no item 3.4.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição *online*, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 01 de Novembro de 2013 às 23h59min do dia 07 de novembro de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **04 de novembro de 2013 a 08 de novembro de 2013**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **14 de novembro de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues no **dia 18 de novembro de 2013, das 8h às 17h,** somente por meio do e-mail cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br.

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota, devendo constar o nome do candidato e a expressão: **Curso de Especialização em Gestão Pública – TUTOR**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 O resultado final da primeira etapa (análise curricular) será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **20 de novembro 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos selecionados na primeira etapa, conforme item 3.6, deverão comparecer às 14h do dia **21 de novembro de 2013,** para a prova de Redação em Língua Portuguesa, que será realizada no prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, segundo andar, em sala a ser divulgada no dia da prova, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação a Distância, no Campus da UFJF, com duração de 90 minutos.

5.9 O resultado da segunda etapa (Prova de Redação em Língua Portuguesa) e a convocação da entrevista serão divulgados no dia **25 de novembro de 2013**, no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br), a partir das 17h.

5.9.1 Da nota da Prova de Redação não caberá recurso, porém cada candidato poderá solicitar cópia de sua redação com as correções, por meio de ofício enviado à Coordenação de Curso.

5.10. Os candidatos aprovados na Prova de Redação em Língua Portuguesa, conforme 3.11, serão convocados para a **Entrevista**, que será realizada no dia **26 de novembro de 2013**, em sala a ser divulgada no dia da prova, na Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação a Distância, a partir das 15h, conforme escala divulgada.

5.11 O resultado da entrevista e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **28 de novembro de 2013**, a partir das 17h.

5.12 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.13 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.13.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso, mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.14 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.15 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) ao cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital. O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferentes dos estabelecidos no item 5.2.

7.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda da Coordenação do Curso, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.

7.2.1 Transcorrido o prazo de cinco anos, a Coordenação do Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

7.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.

7.5 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.6 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para outros semestres seguintes e para cursos na modalidade a distância oferecidos pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, para efeitos da seleção prevista neste edital.

7.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

7.8 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

7.9 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2013

Prof. Dr. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Centro de Educação a Distância / UFJF

Anexo I – Resumo das datas – TUTOR (Gestão Pública)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	**18h do dia 01/11/2013 às 23h59min do dia 07/11/2013**
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**04/11/2013 a 08/11/2013**
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	**14/11/2013**
RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	**18/11/2013**
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR	**20/11/2013**
PROVA DE REDAÇÃO	**21/11/2013**
RESULTADO PROVA DE REDAÇÃO	**25/11/2013**
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	**25/11/2013**
ENTREVISTA	**26/11/2013**
RESULTADO DA ENTREVISTA E RESULTADO FINAL	**28/11/ 2013**